



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00210

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais, classificados como bens de consumo comum, destinados ao atendimento das demandas contínuas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço Comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão descritos no pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

A contratação ocorrerá pelo sistema de registro de preços.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações dos itens estão no pedido de compras em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As descrições dos itens solicitados estão no pedido de compra em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP-202600210A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

2.1. JUSTIFICATIVAS

A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais mostra-se adequada por possibilitar maior flexibilidade nas aquisições, compatibilizando o fornecimento com a demanda real, além de proporcionar economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A secretaria municipal de saúde de Bento Gonçalves, conta com: UPA 24 H (que tem uma média de atendimento mensal de 10 a 13 mil/ mês), Unidade de Pronto Atendimento (que tem uma média de atendimento mensal de 3 a 5 mil/mês), além de todo o atendimento nas 25 unidades de saúde, Laboratório, Bloco Cirúrgico, SAMU, Unidade Móvel, Assistência Domiciliar e demais serviços.

A contratação se faz essencial devido a constante solicitação de material ambulatorial para manutenção desses atendimentos diários, e que são imprescindíveis para o atendimento a população.

Sem os itens solicitados, não é possível garantir o funcionamento regular e ininterrupto da rede municipal de saúde pois demandam consumo constante desses materiais.

O processo de licitação para aquisição de material ambulatorial tem como objetivo principal evitar desabastecimento, assegurar a continuidade dos atendimentos e preservar a segurança dos pacientes.

Os itens estão fracionados em diversas licitações devido ao elevado número de itens.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações dos itens estão no pedido de compras em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição de materiais ambulatoriais, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde e a regularidade dos atendimentos prestados à população.

Por se tratar de bens de consumo, a contratação não envolve manutenção ou assistência técnica, sendo os materiais destinados ao uso imediato, o que torna a solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e melhor gestão dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá fornecer os materiais ambulatoriais de acordo com a solicitação da Contratante e conforme as especificações técnicas do pedido de compras e deste Termo de Referência, observando a legislação vigente.

Os produtos deverão ser novos, entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas, contendo identificação do fabricante, lote e validade, quando aplicável, bem como possuir validade mínima de 01 (um) ano no ato da entrega.

A entrega deverá ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada a substituição dos materiais em desacordo, sem ônus para o Município.

Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Os produtos deverão atender às especificações técnicas e requisitos constantes no descritivo do pedido de compras em anexo e às normas aplicáveis.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante conforme legislação vigente.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante, conforme legislação vigente.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Não será exigida.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

As licitantes detentoras da melhor oferta, deverão anexar catálogos, em campo específico de "outros documentos", junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item.

Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material atende ao solicitado no edital.

Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.

No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos itens forem obtidos via internet, estes deverão conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

Obrigatoriamente deverá acompanhar no catálogo o **Certificado de Registro ou Cadastro** dos itens ofertados, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do item, nome e número do CNPJ do fabricante. **OBS:** Somente os itens citados abaixo estão dispensados da entrega da documentação supracitada:

a) *"Lubrificante spray para autoclaves - composição: fluido dimetilpolisilaxano, gás propelente e essência"*

b) *" Lacre de segurança inviolável, confeccionado em plástico de alta resistência (polipropileno, polietileno ou material equivalente), de uso único, com sistema de travamento permanente, impossibilitando sua reutilização após o rompimento. Deve possuir numeração sequencial única e gravada por processo que impeça sua adulteração e apagamento. Resistente à umidade, variações de temperatura e ao manuseio durante o transporte e armazenamento. Comprimento de pelo menos 10 CM, pacotes com 100 Unidades".*

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa devidamente fundamentada pela contratada e desde que haja anuência expressa da Administração, observados os princípios da razoabilidade e do interesse público.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

O local de entrega será no Almoxarifado Central , fone (54) 3055.7058 .
Endereço : Rua Artur Schilchting, 231, B. Jardim Glória; horário das 7:30h às 10:45h ou das 13h30min às 16:45h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 7:30h às 10:45h ou das 13h30min às 16:45h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho.

As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

A entrega será conforme empenho emitido, sendo que será avaliado o acondicionamento dos itens no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação das quantidades e da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da nota fiscal.

O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade do material a ser recebido.

Os produtos deverão ser novos, entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas, contendo identificação do fabricante, lote e validade, quando aplicável, bem como possuir validade mínima de 01 (um) ano no ato da entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório. sendo que materiais em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Serviço de Coordenação das Unidades de Saúde e dos Serviços de Urgência e Emergência.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os produtos deverão possuir, na data da entrega, validade mínima de 01 (um) ano no ato da entrega, com a data de validade impressa em cada item.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Mônica dos Anjos, Ana Paula Lemos e Evelise Bender.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A adjudicação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, cujos valores unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte constam em documento apartado juntado ao processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Referência de Dotação: 1208 / 1218
33390300000000000000 - Material de Consumo
Recursos: 15001002/16000000/16210000

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
Referência de Dotação reduzida: 1273 / 1283
33390300000000000000 - Material de Consumo
Recursos: 15001002/16000000/16210000

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

A garantia do objeto limita-se à substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou não conformidade, sem ônus para o Município. Por se tratar de bens de consumo, não se aplica prazo de garantia adicional, nem há exigência de manutenção ou assistência técnica.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 22 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -
Ana Paula Felini Paese
Enfermeiro



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal



Assinado com senha por ANA PAULA FELINI PAESE e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 209558-3581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=209558-3581>



SMSTAP202600210A